MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° 46, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o lote nº 09, da quadra 04, da área industrial a empresa Ailton Luiz de Almeida ME.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 09, da quadra 04, da Área Industrial do Município de Barracão – RS, a empresa AILTON LUIZ DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.207.805/0001-30, estabelecida nesta cidade, com a atividade no ramo de ferragens e ferramentas, bem como na prestação de serviços de borracharia em geral, atendendo veículos leves e pesados.

Art. 2° Fica vedada a edificação de qualquer tipo de imóvel de caráter residencial sobre o referido lote, sob pena de revogação compulsória da doação.

Parágrafo Único – Da mesma forma, o lote doado não pode constituir objeto de garantia a qualquer título.

Art. 3° A empresa donatária terá o prazo de 01 (um) ano para implantar seu projeto, colocando-o em pleno funcionamento, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação de presente Lei, para encaminhar o projeto para aprovação, sendo que somente serão liberados os demais alvarás municipais, mediante as regras do Plano Diretor, Licença Prévia Ambiental e Licença Operacional.

Art. 5° Para efeitos da presente doação serão observadas as demais normas contidas na Lei Municipal n° 1.016, de 12 de agosto de 1996, que instituiu a área industrial, e posteriores alterações.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de outubro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 46, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências.

A empresa beneficiária do presente projeto de lei formalizou requerimento a Administração Municipal onde informa que pretende instalar-se em nosso município para instalar e desenvolver atividades comerciais no ramo de ferragens e ferramentas, bem como na prestação de serviços de borracharia em geral, atendendo veículos leves e pesados.

Assim, a Administração Municipal pretende realizar a doação uma vez que a empresa oferecerá empregos a população barraconense e, como consequência, acabará fomentando o comércio local bem como a arrecadação de impostos ao município.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal